



SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE – SATI
LAR DO IDOSO PADRE SIMÃO – MOSTARDAS

PROCESSO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PARCELA 09/2024

ENTIDADE: SATI – SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE
mantenedora do “**LAR DO IDOSO PADRE SIMÃO**”

ENDEREÇO - Rua Ana Amália Leite, 406 – Prédio C

FONE: (51) 99695-4248

E-MAIL: lardoidosopadresimao@hotmail.com

CIDADE: MOSTARDAS – RS



SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE – SATI
LAR DO IDOSO PADRE SIMÃO – MOSTARDAS

Mostardas, 09 de setembro 2024.

Ofício nº 09/2024'

SCHEILA LISIANE PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Gestora:

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, a Prestação de Contas, **parcela nº 08**, dos recursos repassados pelo Município de Mostardas, por meio do Termo de Parceria/Fomento, nos termos do Decreto nº 7.648/2017, composto dos seguintes documentos: (disposto no Manual de Prestação de Contas):

Anexo V-C;

Anexo V-D;

Anexo V-E;

Anexo V-F.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

GENECI ANTIQUEIRA DA SILVA
Assinatura do Presidente



SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE - SATI
LAR DO IDOSO PADRE SIMÃO

ANEXO V-C

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA - FINACEIRA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE - SATI		TERMO DE PARCERIA /FOMENTO 09/2024	
EXECUÇÃO FINANCEIRA			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROGRAMADO	VALOR RECEBIDO NO PERIODO	VALOR RECEBIDO ATÉ PERÍODO
Recursos Recebidos da Concedente	164.700,00	13.725,00	135.377,89
Recursos Próprios - Contrapartida			
TOTAL	164.700,00	13.725,00	135.377,89

META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	PROGRAMADO	UNIDADE	EXECUTADO	SALDO
1	1	MATERIAL DE CONSUMO	42.513,00	Mês	1.145,29	41.367,71
2	1	SERVIÇOS TERC. PESSOA FÍSICA	4.800,00	Mês		4.800,00
3	1	SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		Mês		-
4	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO		Mês		-
5	1	REMUN.FUNC.ENIDADE E DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	117.387,00	Mês	134.232,60	(16.845,60)
TOTAL			164.700,00		135.377,89	29.322,11


GENECI ANTIQUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA SATI


FABIO JOSÉ DA SILVA MACHADO
CONTADOR: CRC 42.448

ANEXO V- D
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

PROponente - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA		TERMO DE PARCERIA/FOMENTO	
SOCIEDADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE - SATI		09/2024	
RECEITAS:			
ENTRADAS / HISTÓRICO		VALOR (R\$)	
1,00	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Parceria/Fomento em 30/09/24	-	
2,00	Repasse da concedente referente a Parcela 09/2024 Em 01/10/2024 No valor de:	13.725,00	
3,00	Repasse Contrapartida referente parcela 09/2024 em no valor de:	1.046,89	
4,00	Rendimentos de aplicação financeira		
5,00	Devolução pelo proponente de despesas indevidas		
6,00	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	14.771,89	
DESPESAS:			
SAÍDAS / HISTÓRICO		VALOR (R\$)	
1,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	14.771,89	
2,00	Despesas indevidas		
3,00	Total de pagamentos	14.771,89	
SALDO:		-	
HISTÓRICO			
1,00	Saldo	-	
2,00	Renstituição à conta do concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pelo proponente, 0 % do saldo remanescente na conta do convênio.		
3,00	Resgate de saldo pela conveniente , equivalente á 0% do saldo remanescente na conta do convênio.	-	
4,00	Saldo bancário da conta convênio em 15/10/2024	-	


GENECI ANTUQUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA SATI


FABIO JOSÉ DA SILVA MACHADO
CONTADOR: CRC 42.448

2

SILVA

A DA
SATI

FIADO

2.448



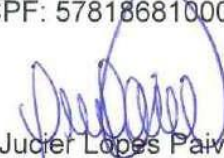
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

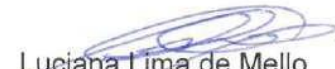
ANÁLISE PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da portaria N°0700 de 08 de abril de 2020, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova com ressalva e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação da 9ª Meta, apresentado pela gestora, Isabella Filippini.
Mostardas, 19 de novembro de 2024.

Obs. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação após análise da prestação de Contas da Sociedade de Amparo à Terceira Idade-SATI, referente a 9ª Meta, do mês de setembro de 2024, ao analisar a documentação verificou que: a Entidade apresentou a Prestação de Contas de acordo com o que consta no Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso. E o Relatório de Monitoramento e Avaliação registra-se que foi aprovado a Prestação de Contas conforme a Nexigibilidade de Chamamento Público 32/2022, Contrato nº 27/2022, Aditivo 02/2024. Diante do acima exposto opinamos por aprovar a Prestação de Contas apresentada. Desta forma autorizamos o Setor de Tesouraria a realizar o pagamento da 10ª Parcela.


Marisa Lemos Victorino Constante
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Matrícula 082
CPF: 57818681000


Judier Lopes Paiva
Comissão de Monitoramento E Avaliação
Matrícula: 3429
CPF: 01576047059


Luciana Lima de Mello
Comissão de Monitoramento E Avaliação
Matrícula: 3993
CPF: 730.285.410-68

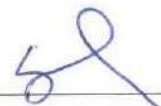
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTOR DA PARCERIA

Processo nº 09/2024		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
OSC: SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE			
Título do Projeto/ Atividade/ Serviço: Repassse Financeiro à Entidade			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número	
	Termo de Fomento	Número 02/2020	
Período: Mês 09 Ano 2024			
() 1º Meta () 4º Meta () 7º Meta () 10º Meta () 2º Meta () 5º Meta () 8º Meta () 11º Meta () 3º Meta () 6º Meta (X) 9º Meta () 12º Meta			
Valor repassado no período (Se for o caso): 13.725,00			

RELATÓRIO *(descrição sumária das atividades e metas estabelecidas verificar no plano de trabalho, resumidamente, as ações que a organização da sociedade civil se propôs a realizar no período avaliado, inclusive as etapas, com as respectivas metas, no âmbito do cronograma de execução)*

Foi realizado depósito por parte da Prefeitura Municipal de Mostardas no valor de R\$ 13.725,00, transferência de recursos destinado ao pagamento de DARF (INSS).

Verificou-se que as metas propostas estão dentro das metas anuais. A Entidade atende atualmente cerca de 30 (trinta) idosos, desenvolvendo suas atividades devidamente supervisionados.



ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Para o andamento da entidade os encargos sociais são fundamentais que sejam pagos.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

O valor repassado pela Prefeitura Municipal de Mostardas no dia 04/09/2024 foi de **13.725,00.**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de compras; em relação aos quais:

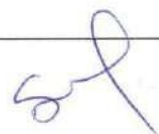
☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Nada a declarar.





Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONCLUSÃO

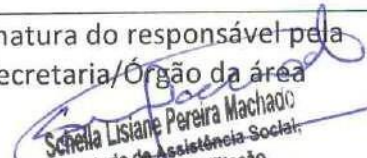
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X)COMPROVOU ()NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas ~~parcial~~ da 9ª meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() SIM, cabendo as seguintes providências ao não cumprimento das metas pactuadas: (descrever detalhadamente quais são essas providências, incluindo prazos para cumprimento das mesmas)

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de tomada de contas da parceria.

Data: 19/11/2024	Data: 19/11/2024
Assinatura do Gestor	Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da área  Schella Lisiane Pereira Machado Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Matrícula:	CPF: